



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 8 - Nº. 608
3ª FEIRA – 20/02/2018

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (20):

SEGUNDA DISCUSSÃO

Proíbe a fabricação e comércio de cerol (PL nº 188/2017) - De autoria do vereador João Martins (PSL), o projeto acrescenta artigo à lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município) para proibir a fabricação e a comercialização no Município da mistura de cola de vidro conhecida como “cerol” ou “cortante”, assim como da chamada “linha chilena” (mistura de quartzo moído e óxido de alumínio). O autor justifica que estas substâncias utilizadas nos fios das pipas podem causar graves ferimentos em ciclistas e motociclistas. Acolhendo pareceres técnicos, as comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Desenvolvimento Econômico e de Segurança Pública manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do primeiro turno de votação. Quorum para aprovação da redação final: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Altera as regras para propostas de mudança de zoneamento (PL 208/2017) – Iniciativa do vereador Filipe Barros (PRB), a matéria acrescenta artigo à Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 12.236/2015), determinando que os projetos de lei de alteração e/ou mudança de zoneamento somente poderão ser propostos por no mínimo um terço dos vereadores ou pelo prefeito. Caso contrário, a Mesa Executiva deixará de recebê-los. O autor justifica que o quorum elevado para apresentação e aprovação de projetos de lei dá segurança jurídica às importantes decisões tomadas pelo poder público e garante à sociedade o respeito à soberania da vontade popular. Em atendimento ao artigo 219 do Regimento Interno da Câmara, o projeto tramita em regime especial.

A Comissão de Justiça acolheu parecer da assessoria jurídica e emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para análise e manifestação do Conselho Municipal da Cidade (CMC) e para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), que manifestaram-se favoravelmente à iniciativa. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça votou favoravelmente à tramitação do projeto. Quorum: 13 votos.

REDAÇÃO FINAL

Institui o “Programa Lei Maria da Penha Vai à Escola” (PL nº 115/2017) - Iniciativa do vereador Gerson Araújo (PSDB) o projeto institui o Programa Lei

Maria da Penha Vai à Escola. De acordo com a proposta, será obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos da rede pública municipal e da rede privada, como forma de contribuir para o conhecimento da lei e levar à reflexão sobre o combate à violência contra a mulher. Várias entidades consultadas por meio de parecer prévio manifestaram-se favoravelmente ao projeto, que foi aprovado com a emenda nº 1, permitindo à Prefeitura decidir sobre a viabilidade de implantação do programa. Quorum: maioria simples.

Semana da Conscientização e Prevenção à Diabetes (PL 236/2017) – Iniciativa do vereador Amauri Cardoso (PSDB), o projeto inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Semana da Conscientização e Prevenção à Diabetes Mellitus, que deverá ser comemorada anualmente no mês de novembro, na semana que contenha o dia 14, Dia Mundial da Diabetes. Durante a semana, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil poderão realizar atividades que visem informar e conscientizar a população sobre a doença. A matéria foi aprovada com a emenda nº 1, que faz correção redacional no seu artigo 3º. Quorum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Proíbe benefícios a entidades e pessoas físicas que tenham participado de invasões (PE nº 2/2017) – Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos ao projeto de emenda à Lei Orgânica nº 2/2017, de autoria dos vereadores Filipe Barros (PRB), João Martins (PSL), Eduardo Tominaga (DEM), Ailton Nantes (PP), Jamil Janene (PP), Felipe Prochet (PSD) e do vereador afastado Mario Takahashi (PV). As comissões solicitam análise e manifestação do Conselho Municipal de Habitação de Londrina; do Conselho Municipal da Cidade (CMC); da Secretaria Municipal de Assistência Social; do Conselho Municipal dos Moradores de Rua e da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar).

O projeto propõe o acréscimo de dois parágrafos, numerados como 5º e 6º, ao artigo 80 da Lei Orgânica do Município (LOM) que vedam doações e concessões de uso de áreas e prédios públicos a entidades, Ongs, Oscips e movimentos que tenham participado de invasões em imóveis públicos. A proposta também prevê a proibição de pessoas que tenham participado de invasões serem incluídas na lista de espera da casa própria pelo Sistema Financeiro de Habitação e pela Companhia Municipal de Habitação de Londrina (Cohab-Ld).

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld). Atendendo às sugestões da Companhia, os autores apresentaram o substitutivo nº 1, que busca harmonizar a proposta de emenda à Lei Orgânica à legislação que trata do assunto. Acolhendo parecer da assessoria jurídica, a Comissão de Justiça emitiu voto favorável ao projeto com o substitutivo nº 1. Quorum para aprovação do parecer prévio das comissões Política Urbana e Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Proíbe a queima de fogos de artifício com estampido (PL nº 2/2017) - Os vereadores deverão avaliar recurso apresentado ao plenário pelo vereador Roberto Fú (PDT) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 2/2017, que proíbe a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampidos em eventos públicos, datas comemorativas, religiosas, políticas, esportivas e em áreas próximas a residências, hospitais, asilos, creches e locais onde residam ou se abrigam animais. As exceções seriam os eventos realizados por empresas registradas no Exército Brasileiro, com Certificado de Registro para a realização de show pirotécnico e os eventos realizados em distância superior a cinco quilômetros dos locais citados no projeto, desde que possuam autorização do órgão competente. Ainda de acordo com a proposta, o descumprimento da lei resultará no pagamento de multa. O autor justifica que o barulho gerado pelos fogos causa grandes transtornos para idosos, crianças, pessoas com transtorno autista e animais.

A Comissão de Justiça não acolheu o parecer da assessoria jurídica do Legislativo e votou contrariamente à tramitação da matéria, por entender que o Estado não pode legislar abusivamente e que não foi demonstrado no projeto interesse público primário. O vereador Amauri Cardoso (PSDB) votou em separado, por ser favorável ao projeto. Quorum: 13 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Na sessão desta tarde o vereador Tio Douglas (PTB) apresenta **cinco pedidos de informação ao Executivo** sobre os seguintes assuntos: o atendimento a pessoas dependentes de álcool e outras drogas e os recursos destinados às entidades (PI 13/2018); os valores arrecadados com a Taxa de Coleta de Lixo e projetos que serão viabilizados com a arrecadação (PI 14/2018); a construção da Escola Municipal da Vila Brasil (área central) e do Centro de Educação Infantil de Lerroville (PI 15/2018); a reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Lerroville e Guairacá, bem como a construção da UBS do Jardim Santa Terezinha, na zona Leste (PI 16/2018); e, por fim, o número de salas disponíveis no Terminal Rodoviário e a existência de projeto para sua utilização em cursos para a população (PI 20/2018).

Permissionários do Mercado Municipal Guanabara (PI 19/2018) – O vereador Felipe Prochet (PSD) solicita informações sobre os permissionários dos boxes do Mercado Municipal Guanabara, a validade de cada permissão, e a responsabilidade pela manutenção destes espaços.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Amauri Cardoso (PSDB)	3374-1378	amauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PPS)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (sem partido)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Filipe Barros (PRB)	3374-1374	filipebarros@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermabelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PR)	3374-1385	iozeroqueneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador (PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Tio Douglas (PTB)	3374-1380	tiodouglas@cml.pr.gov.br
Valdir dos Metalúrgicos (Solidariedade)	33-741382	valdirdosmetalurgicos@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2018

Ailton Nantes (presidente em exercício), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277PR Redação Silvana Leão MTB 2502PR
Fotografia DP Torrecillas Fotonalismo Fones (43) 3374-1326 e 3374-1327